

LEI N° 1059/06

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$8.000,00 (oito mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para devolução de saldo, conforme contrato de repasse nº145.722-86/2002/MET/CAIXA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.27.812.0010.1.030 – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE COBERTA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$8.000,00

Art. 3° - Para dar cobertura ao crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente de rendimentos de aplicações financeiras referentes ao contrato de repasse nº145.722-86/2002/MET/CAIXA, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Espigão do Oeste, 23 de maio de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita